



LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2025

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2025.

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário no período de 10 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025, o serviço extraordinário pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 31 de março de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F4-54C1-8BDE-41E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 01/04/2025 10:05:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/38F4-54C1-8BDE-41E4>